



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.028/2018

DE 11 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme discriminado abaixo:

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Xinguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa	0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes	
Projeto/Atividade	1101 – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	552.000,00
	Total	552.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, de acordo com o abaixo especificado:

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Xinguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
Função	15 - Urbanismo	
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa	0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes	
Projeto/Atividade	1083 – Construção do Centro Administrativo	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
	Total	300.000,00

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	05 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0012 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade	1069 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	252.000,00
	Total	252.000,00

Totais	552.000,00
---------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 996, de 02.10.2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.001 de 31.10.2017, com o seguinte objetivo: oferecer melhores condições de vida a população urbana, visando implementar melhorias sanitárias domiciliares em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, aos 11 de maio 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal